



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 910/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos autos do Processo n.º 241230/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da Res. n.º 004/08-CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, do Regimento Interno deste Órgão da Administração Superior c/c o art. 33 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2009;

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos do **Processo n.º 241230/2009/PGJ**, relativo a relatório de visita de inspeção realizada na 41ª Promotoria de Justiça, uma vez que não constatada pela douta Corregedoria-Geral deste *Parquet*, qualquer irregularidade a ensejar adoção de providências no tocante à atuação do Órgão Ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de outubro de 2009.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro, em substituição

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro